

PORTARIA ANAC Nº 798 /SIA, DE 25 DE ABRIL DE 2011 .

Inscribe o aeródromo privado Fazenda Olho D'Água (MA) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista as informações que constam nos autos do processo nº 60800.007907/2011-77, resolve:

Art. 1º Inscrever o aeródromo abaixo no cadastro, abrindo-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Fazenda Olho D'Água;

II - código OACI: SIKZ;

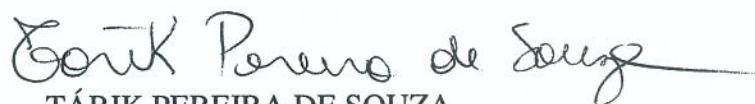
III - município(UF): Parnarama (MA);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
05° 40' 00" S / 043° 32' 06" W

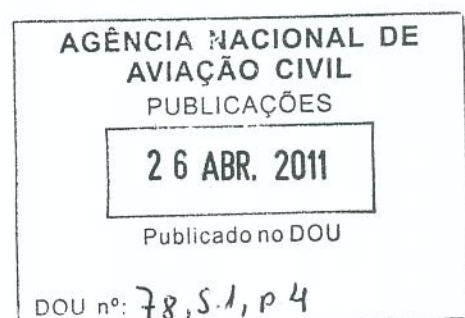
Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



TÁRIK PEREIRA DE SOUZA
Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária



Parecer de Análise: nº 431/2011/GTCO/GENG/SIA

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2011.

Inscrição no Cadastro

Aeródromo Privado Fazenda Olho D'Água (SIKZ)

Processo Número: 60800.007907/2011-77

Parnarama (MA)

Observações da Análise:

Este processo foi analisado pelo E.R. Marcelo Katsutochi Fujihara a partir de 27/01/2011.

- (27/01/2011) Aeródromo constante no Edital de registros vencidos. Enviou Anexo III e IV corretamente. Apresentou GRU corretamente. Representante com procuração correta. Não apresentou parecer do COMAER mas comprovou a solicitação recebida pelo CINDACTA IV em 02/12/2010 conforme cópia de AR. Enviado e-mail informando que foram aceitos os documentos enviados e aguarda-se o envio do parecer.

- (15/04/2011) Recebido o parecer favorável do COMAER.

Pendências encontradas:

- a) Não há pendências.

Conclusão da Análise:

Favorável: sugere-se emitir Portaria de Inscrição no Cadastro.

Situação do Processo:

Aguardando assinatura de documento final



Marcelo Katsutochi Fujihara

Marcelo K. Fujihara
Especialista em Regulação
de Aviação Civil



Visto,
Tárík Pereira de Souza

Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária

PROTOCOLO ANAC

60800.066752/2011-19

Resumo das características do Aeródromo Privado Fazenda Olho D'Água inscritas no cadastro de aeródromos da ANAC de acordo com o processo ANAC nº 60800.007907/2011-77:

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO AERÓDROMO	
Nome oficial	Fazenda Olho D'Água
Código OACI	SIKZ
Tipo de Uso	Privado
Proprietário	José Vieira Lins
Município (UF)	Parnarama (MA)
Ponto de Referência do Aeródromo (coordenadas geográficas)	05° 40' 00" S / 043° 32' 06" W
Tipo de operação	VFR Diurna
Altitude (m)	119
CARACTERÍSTICAS DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM	
Designação	17/35
Comprimento (m)	1200
Largura (m)	20
Natureza da superfície	cascalho
Resistência do pavimento	5670 kg/0,50 MPa
SINALIZAÇÃO LUMINOSA	
Farol de aeródromo	Não Existente
Indicador de direção de vento iluminado	Não Existente
Luzes de borda de pista	Não Existente
Luzes de cabeceira de pista	Não Existente
Luzes de eixo de pista	Não Existente
Luzes de zona de toque	Não Existente
Luzes de borda de pista de taxi	Não Existente

(*) Itens alterados

